

XXXIª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BAI

– 30 DE MARÇO DE 2023 –

PROPOSTA REFERENTE AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2022

Considerando:

- a) As disposições legais e estatutárias sobre a aplicação de resultados do exercício e a constituição da reserva legal;
- b) A salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo BNA no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto;
- c) Que o Banco encerrou o exercício de 2022 com um resultado líquido individual de 100 228 319 399,80 kwanzas (cem mil, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e dezanove mil trezentos e noventa e nove kwanzas e oitenta cêntimos).

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral, nos termos e para efeitos do disposto na al. f) do n.º 2 do artigo 71.º, e al. b) do n.º 1 do artigo 396.º ambos da Lei das Sociedades Comerciais, bem como, do artigo 31.º dos Estatutos do Banco, a seguinte deliberação:

Que ao resultado líquido individual do exercício de 2022, no valor de 100 228 319 399,80 kwanzas (cem mil, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e dezanove mil trezentos e noventa e nove kwanzas e oitenta cêntimos), seja dada a seguinte aplicação:

		kwanzas
Para reservas legais	10%	10 022 831 939,98
Para reservas livres	55%	55 125 575 669,89
Para dividendos	35%	35 079 911 789,93